



Instrução de Credenciamento

INSTRUÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Com a edição da Portaria MPS nº 440/13, o credenciamento administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência tornaram-se obrigatório, sendo necessário observar os critérios estipulados pelo MPS e disponibilizar para os servidores os seguintes documentos:

- Procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS com a respectiva data de atualização do credenciamento.

Para atender as seguintes exigências, recomendamos que o RPPS siga as seguintes etapas:

1º Etapa

Aprovar o Procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas (Anexo 1) perante ao Comitê de Investimentos do RPPS, e disponibilizar aos servidores públicos (via site ou mural).

2º Etapa

Encaminhar o formulário (Anexo 2) para as Instituições Financeiras preencherem, atestando que o retorno do formulário venha preenchido com todas as informações necessárias bem como a documentação mínima exigida e assinatura do responsável com firma reconhecida (anexar procuração caso necessário).

O documento poderá ser obtido no botão “Formulário Preenchimento Instituições”.

A interface do sistema de credenciamento apresenta uma barra superior com o título "Credenciamentos". Abaixo, há duas seções principais. A seção esquerda, intitulada "Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores / Administradores)", contém uma tabela com as seguintes informações:

Instituição	Data	Situação	A Renovar	
BANCO CANADÁ	27/06/2014	EM ANÁLISE	-	

Um botão "Novo" está localizado no canto superior direito desta seção. A seção direita, intitulada "Cadastramento de Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos", também possui um botão "Novo". No topo desta seção, o botão "Formulário Preenchimento Instituições" está destacado por um retângulo vermelho. Outros elementos visíveis incluem o link "Instruções para o credenciamento" e o botão "Relação de Entidades Credenciadas" na base da interface.

3ª Etapa

Em posse dos documentos, preencher as informações dentro do sistema para atribuição da pontuação conforme procedimento aprovado.

Identificação da Instituição Data do Cadastro: 16/06/2014

CNPJ: 15.253.353/0001-70 Razão Social: BANCO CANADÁ

Endereço: AVENIDA TOKYO Número: 1234 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: TOKYO UF: DF CEP: 11.111-111

Contato 1 (Nome): DEMONSTRAÇÃO Email 1: DEMONSTRAÇÃO@DEMO.COM.BR Telefone 1: (00) 0000-00000 Contato 2 (Nome): Email 2: Telefone 2:

Ao digitar o CNPJ, automaticamente as informações cadastrais (Razão Social e Endereço) serão preenchidas conforme dados disponibilizados na Comissão de Valores Mobiliários. Caso a instituição não esteja cadastrada na base de dados do sistema, o RPPS poderá preencher manualmente as informações.

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/01/1990. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO nº 111 expedido em 01/03/1990 pelo (a) CVM

Documentação Comprobatória Atestados de Regularidade

Fiscal Municipal (Vecto): 01/07/2014 Fiscal Estadual (Vecto): 01/08/2014 Fiscal Federal (Vecto): 14/07/2014 Previdenciária (Vecto): 14/08/2014

Preencher as informações conforme documentação recebida (Contrato Social ou Estatuto, Ato de Autorização de Registro/Autorização, podendo ser na CVM ou Banco Central, e Certidões Fiscais e Previdenciárias). A data de expedição do Ato de Registro/Autorização servirá com base para contagem do tempo de atuação da instituição financeira.

Classificação da Instituição Financeira

☐ Gestor ☐ Administrador ☒ Gestor / Administrador

Rating de Gestão

☒ Sim ☐ Não MOODYS MQ1 | Perc = 50,00%

Patrimônio sob Gestão

Nacional (\$): 2.500.000.000,00 Global (\$): 5.000.000.000,00 RPPS (\$): 800.000.000,00

Tabela de Volumes (Milhões)		Tabela de Tempo	
Menor de 500,00	0%	Menor de 2 anos	0%
de 500,01 até 1.500,00	2%	de 2 até 4 anos	2%
de 1.500,01 até 2.500,00	4%	de 4 até 6 anos	4%
de 2.500,01 até 3.500,00	6%	de 6 até 8 anos	6%
de 3.500,01 até 4.500,00	8%	de 8 até 10 anos	8%
acima de 4.500,00	10%	acima de 10 anos	10%

Cálculo

Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%): 50,00 %

Volumes de Recursos Administrados (0% a 10%): 4,00 %

Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%): 10,00 %

Avaliação de Aderência dos Fundos (0% a 30%): 0,00 % ☒ Calcular Aderência

(-) Critérios de Penalidade (0% a 20%): 0,00 %

Pontuação Quesitos Técnicos: 0,00 %

Índice de Gestão Qualidade: ☒ Calcular Índice

Salvar

Preencher as informações de Classificação da Instituição Financeira, Rating de Gestão e Patrimônio. Automaticamente, a pontuação será preenchida faltando completar o percentual de Avaliação de Aderência*. Ao clicar em "Calcular Aderência" abrirá uma nova tela.

Fechar [X]

BANCO CANADÁ
15.253.353/0001-70

Atenção !! - As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/05/2014

IMA-B 5

BUSCA VALORES DO BENCHMARK SELECIONADO

Retorno - Benchmark (%): 18,911

VaR - Benchmark (%): 1,434

CNPJ	FUNDO	BENCH - NOME	BENCH %	VaR - BENCH	FUNDO %	VaR - FD	AD
00.000.000/0000-01	CANADA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	CDI	17,359	0,037	17,373	0,043	
00.000.000/0000-01	CANADA IBOVESPA FIAÇÕES	IBOVESPA	-5,966	9,834	8,108	6,029	
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B 5+	6,473	5,310	6,829	5,179	
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B	10,726	3,681	10,536	3,736	
00.000.000/0000-01	CANADA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	CDI	17,359	0,037	17,276	0,066	
00.000.000/0000-01	CANADA CONSUMO FIAÇÕES	ICON	27,704	6,759	17,513	7,228	
00.000.000/0000-01	CANADA IBOVESPA FIAÇÕES	IBOVESPA	-5,966	9,834	-12,319	9,516	
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B 5	18,911	1,434	18,80	1,42	
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B FIC RENDA FIXA LP	IMA-B	10,726	3,681	10,536	3,478	
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-GERAL	14,367	1,766	13,854	1,774	

CALCULAR ADERÊNCIA

O sistema permite calcular a aderência com base na amostra de até 10 (dez) fundos. Ao digitar o C.N.P.J. do fundo, automaticamente aparecerão as informações do fundo caso os mesmos estejam cadastrados na base de dados do sistema da Crédito & Mercado. Se o fundo não constar da base de dados, o RPPS poderá preencher manualmente as informações para realizar o cálculo com o auxílio das informações encaminhadas pelo administrador/gestor, além da possibilidade de consultar dentro da ferramenta o retorno e o VaR dos índices de referência. O fundo que tiver um prazo inferior a 2 (dois) anos estará inapto ao processo de avaliação de aderência. Ao clicar em calcular aderência, automaticamente aparecerá o resultado da avaliação conforme procedimento de credenciamento aprovado.

Fechar [X]

BANCO CANADÁ
15.253.353/0001-70

Atenção !! - As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/05/2014

IMA-B 5

BUSCA VALORES DO BENCHMARK SELECIONADO

Retorno - Benchmark (%): 18,911

VaR - Benchmark (%): 1,434

CNPJ	FUNDO	BENCH - NOME	BENCH %	VaR - BENCH	FUNDO %	VaR - FD	AD
00.000.000/0000-01	CANADA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	CDI	17,359	0,037	17,373	0,043	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA IBOVESPA FIAÇÕES	IBOVESPA	-5,966	9,834	8,108	6,029	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B 5+	6,473	5,310	6,829	5,179	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B	10,726	3,681	10,536	3,736	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	CDI	17,359	0,037	17,276	0,066	Não
00.000.000/0000-01	CANADA CONSUMO FIAÇÕES	ICON	27,704	6,759	17,513	7,228	Não
00.000.000/0000-01	CANADA IBOVESPA FIAÇÕES	IBOVESPA	-5,966	9,834	-12,319	9,516	Não
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-B 5	18,911	1,434	18,80	1,42	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B FIC RENDA FIXA LP	IMA-B	10,726	3,681	10,536	3,478	Sim
00.000.000/0000-01	CANADA IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	IMA-GERAL	14,367	1,766	13,854	1,774	Sim

CALCULAR ADERÊNCIA

Resultado: 21,00
EXPORTAR

Ao clicar em exportar, o resultado migrará para o campo de somatória a seguir.

Classificação da Instituição Financeira

☐ Gestor ☐ Administrador ☒ Gestor / Administrador

Rating de Gestão

☒ Sim ☐ Não

Patrimônio sob Gestão

Nacional (\$): Global (\$): RPPS (\$):

Menor de 500,00	0%
de 500,01 até 1.500,00	2%
de 1.500,01 até 2.500,00	4%
de 2.500,01 até 3.500,00	6%
de 3.500,01 até 4.500,00	8%
acima de 4.500,00	10%

Menor de 2 anos	0%
de 2 até 4 anos	2%
de 4 até 6 anos	4%
de 6 até 8 anos	6%
de 8 até 10 anos	8%
acima de 10 anos	10%

Cálculo

Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%): %

Volumes de Recursos Administrados (0% a 10%): %

Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%): %

Avaliação de Aderência dos Fundos (0% a 30%): % ☒ Calcular Aderência

(-) Critérios de Penalidade (0% a 20%): %

Pontuação Quesitos Técnicos: %

Índice de Gestão Qualidade: ☒ Calcular Índice

Caso tenha critérios de Penalidade, atribuir o percentual acrescentando à justificativa. Posteriormente, clicar em “Calcular Índice” para atribuição do Índice de Gestão de Qualidade, conforme procedimento aprovado.

Credenciamentos

Formulário Preenchimento Instituições Instruções para o credenciamento

Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores / Administradores)

Instituição	Data	Situação	A Renovar	
BANCO CANADÁ	27/06/2014	EM ANÁLISE	-	Excluir

Cadastramento de Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos

Não há dados para a tabela

Ao salvar as informações, a Instituição Financeira será incluída ao sistema, entretanto, ficará marcado como em “Em Análise”. Caso a Instituição Financeira não atinja a pontuação mínima, o resultado constará como “Não Habilitado”. Após a aprovação do Comitê de Investimento, clicar sobre o status do processo para providenciar a inclusão da data de aprovação.

Credenciamentos > Editar / Renovar Credenciamento

:: BANCO CANADÁ CNPJ: 15.253.353/0001-70 Data do cadastro: 16/06/2014

☐ Editar ☒ Aprovado ☐ Não Habilitado

Data:

A data de aprovação será utilizada com base para monitoramento da renovação, prazo de 6 (seis) meses conforme estipulado pelo Artigo 3º § 3º da Portaria MPS nº 519/11, alterada pela Portaria MPS nº 440/13.

4ª Etapa

Para atendimento à solicitação de divulgação do processo de credenciamento de instituições financeiras para os servidores, exigido pelo MPS, o RPPS poderá disponibilizar o resultado da avaliação anexada à Ata de Aprovação do Comitê de Investimento do RPPS (via site ou mural).

The screenshot shows the 'Credenciamentos' system interface. At the top, there are tabs for 'Formulário Preenchimento Instituições' and 'Instruções para o credenciamento'. Below, there are two main sections: 'Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores / Administradores)' and 'Cadastramento de Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos'. The first section contains a table with columns: 'Instituição', 'Data', 'Situação', 'A Renovar', and an action icon. The row for 'BANCO CANADÁ' has a date of '20/03/2014', a status of 'CRENCIADO' (highlighted with a red box), and '81 dias' to renew. The second section is currently empty, showing 'Não há dados para a tabela'. At the bottom right, there is a button labeled 'Relação de Entidades Credenciadas'.

Para a impressão do resultado da avaliação, clicar em credenciado. Abre um campo para obter o arquivo em Word (Modelo: Anexo 3).

The screenshot shows the 'Classificação da Instituição Financeira' form. It has three radio buttons: 'Gestor', 'Administrador', and 'Gestor / Administrador' (selected). Below are sections for 'Rating de Gestão' (with 'Sim' selected), 'Patrimônio sob Gestão' (with fields for Nacional, Global, and RPPS), and 'Cálculo' (with various ratings and scores). At the bottom right, there is a button labeled 'Word / Imprimir' (highlighted with a red box). The word 'CRENCIADO' is also visible in the middle of the form.

5ª Etapa

A Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS também poderá ser obtida dentro da Plataforma eletrônica, devendo ser disponibilizada para o servidor (site ou mural). Dentro da tela inicial de credenciamento é disponibilizado o documento.

The screenshot shows the 'Credenciamentos' system interface, similar to the first one. It displays the 'Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores / Administradores)' table with 'BANCO CANADÁ' and its status 'CRENCIADO'. At the bottom right, the 'Relação de Entidades Credenciadas' button is highlighted with a red box.

6ª Etapa

O Cadastramento de Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos também poderá ser realizado através do sistema. Ao clicar em “Novo”, o RPPS poderá preencher as informações do distribuidor.

Credenciamentos

Formulário Preenchimento Instituições | Instruções para o credenciamento

Credenciamento de Instituições Financeiras (Gestores / Administradores) [Novo](#)

Instituição	Data	Situação	A Renovar
BANCO CANADÁ	20/03/2014	CREENCIADO	81 dias

Cadastramento de Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos [Novo](#)

Instituição	Data	Situação
Não há dados para a tabela		

Relação de Entidades Credenciadas

Ressaltamos que caso o RPPS apresente alguma dúvida, a equipe técnica e os consultores estão à disposição para eventuais esclarecimentos.

Equipe Crédito & Mercado - Consultoria em Investimentos.

(ANEXO 1)

PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013.

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Para o devido credenciamento dos administradores, gestores e para o cadastramento dos distribuidores, estes deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no item 2.1, bem como atender aos requisitos qualitativos descritos no item 2.2.

Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

- Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

2.1. Documentos Comprobatórios

Deverão apresentar, previamente, os seguintes documentos:

Administrador/Gestor

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente, sendo que a documentação deverá ter o prazo mínimo de 2 (dois) anos;
- Atestado de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e previdenciária;

- Rating de gestão de qualidade atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

2.2. Análise Qualitativa

Esta análise terá, como objetivo, a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo a regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora e gestora em cumprir o seu dever fiduciário.

Com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

- Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos:** assumidos pela administração e gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

O Formulário de Credenciamento de Instituições Financeiras (Anexo 1), a ser remetido aos administradores e gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento. O documento sintetiza os dados principais da instituição financeira, descrevendo a política de transparência, histórico da empresa e gestão de riscos, cabendo salientar que será aplicável aos fundos geridos/administrados pela instituição.

Além das informações disponíveis no formulário, poderão ser considerados, conforme as situações, metodologias adicionais tais como: participação em reuniões periódicas com a equipe de gestão de sua área de risco; visitas in loco; análise dos documentos legais (consulta CVM); análise de demonstrações financeiras.

3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

As avaliações dos administradores e gestores serão enquadradas em níveis de classificação de gestão, vide Tabela I, descrita no item 3.2 deste normativo, gerando uma “pontuação”.

A cada 6 (seis) meses, contados da data do credenciamento, serão realizadas as reavaliações dos administradores e gestores. Ocorrendo alteração do nível de “pontuação”, a classificação deverá ser atualizada.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reuniões, sendo obrigatória a disponibilização das informações relativas ao processo de credenciamento das instituições financeiras aos segurados e pensionistas.

3.1. Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados seguindo os subitens abaixo:

- Rating de Gestão de Qualidade (20% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (2% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

3.1.1. Critérios para Rating de Qualidade de Gestão (C.R.)

Agência	Rating	Pontuação
Standard & Poor's	AMP-3	50%
Moody's	MQ3	50%
Fitch Ratings	Bom Padrão (M3)	50%
Austin Rating	QG2	30%
SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
SR Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%

Nos casos em que os administradores e gestores de recursos que sejam subsidiárias integrais de administradores e/ou gestores de recursos sediados no exterior, e que não tenham classificação de risco atribuída no Brasil, serão admitidas as classificações de riscos atribuídas às matrizes em seus países de origem, considerando a escala global a mesma equivalência da escala nacional, e desde que atribuídas pelas agências classificadoras de risco Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

Obs.: Os administradores e gestores que não atenderem aos requisitos mínimos de Rating de Qualidade de Gestão DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

3.1.2. Critérios para Volume de Recursos Administrados/Geridos em Fundos de Investimentos - (C.V)

Recurso (Milhões)	Pontuação
Abaixo de R\$ 250,00	0%
De R\$ 250,01 a R\$ 500,00	2%
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	4%
De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00	6%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	8%
Acima de R\$ 2.000,01	10%

Obs.: As informações sobre volume de recursos administrados, ou sob gestão, deverão ser obtidas através de fontes públicas, tais como ANBIMA (link: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/fundos-de-investimento>).

3.1.3. Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)

Tempo (Anos)	Pontuação
De 2 a 4	2%
De 4 a 6	4%
De 6 a 8	6%
De 8 a 10	8%
Acima de 10	10%

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições que apresentarem tempo de atuação menor que 2 (dois) anos estão inaptas ao processo de credenciamento.

3.1.4. Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos aos Indicadores de Desempenho (C.A.)

Com base nos fundos informados no Formulário de Credenciamento, será selecionada uma amostra de fundos para análise da aderência da rentabilidade (tendo com parâmetro o resultado dos últimos vinte e quatro meses) e risco (VaR), tendo preferência para comparação os fundos já presentes na carteira do RPPS.

Será considerado aderente, o fundo que atingir as seguintes condições:

- Mínimo 90% (noventa por cento) da rentabilidade do índice de referência;
- Máximo 120% do VaR do Índice de Referência.

Com base no resultado será atribuída a seguinte pontuação:

Percentual de Fundos Aderentes	C.A.	Percentual de Fundos Aderentes	C.A.
Até 10%	3%	De 51 a 60%	18%
De 11 a 20%	6%	De 61 a 70%	21%
De 21 a 30%	9%	De 71 a 80%	24%
De 31 a 40%	12%	De 81 a 90%	27%
De 41 a 50%	15%	De 90 a 100%	30%

Ao analisar as instituições que fazem, exclusivamente, a administração e gestão de FIDC's e fundos estruturados, a aderência da rentabilidade e risco deverão ser realizados com base no processo histórico de performance dos fundos administrados e geridos, sendo que administrador e gestor deverão apresentar ao RPPS um breve histórico da experiência da instituição.

Nos FIDC's e fundos estruturados, as avaliações semestrais podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ausência de efetiva gestão – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.

3.2. Resultado

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

$$\text{IQG} - \text{RP} = \text{C.R.} + \text{C.V.} + \text{C.T.} + \text{C.A.}$$

Onde:

C.R. = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade

C.V. = Critérios para Volume de Recursos Administrado

C.T. = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado

C.A. = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho

Tabela I

Nível*	Descrição	Resultado	Limite
IQG-RP1	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento
IQG-RP2	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com boa experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.	Entre 50 e 70%.	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
IQG-RP3	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.	Inferior a 50%.	Sem limite para aplicação.

*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio

3.3. Critério de Penalidade

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos, os administradores e gestores que possam acarretar risco de imagem para o RPPS ou para a gestão municipal, por envolvimento em situações tais como:

Conhecimento do envolvimento em processos administrativos relativos à denuncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos, ou contra investidores;

Conhecimento do envolvimento em investigação da Polícia Federal, MPAS, Ministério Público Municipal, Estadual ou Federal, relativo à irregularidades praticadas contra a administração pública.

(ANEXO 2)

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

Contatos

1 – Nome: Telefone:

E-mail:

2 – Nome: Telefone:

E-mail:

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ____/____/____. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ____/____/____ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- ☐ Fiscal Municipal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Estadual – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Federal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Previdenciário – Vencimento em ____/____/____.

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ☐ GESTOR ☐ ADMINISTRADOR ☐ GESTOR/ADMINISTRADOR ☐ DISTRIBUIDOR
- ☐ AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- ☐ Sim ☐ Não

Emissor (es):

Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

- ☐ Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim ☐ Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

- 1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

- 6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
- 10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ____/____/____.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐ DIÁRIO ☐ SEMANAL ☐ QUINZENAL ☐ MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de “*Compliance*”.

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

X

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- ☐ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- ☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- ☐ Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- ☐ Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- ☐ Outros _____.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- ☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- ☐ Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- ☐ Outros _____.

(Anexo 3)

CREDENCIAMENTO BANCO CANADÁ (GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

Razão Social: BANCO CANADÁ **CNPJ:** 15.253.353/0001-70
Endereço: AVENIDA TOKYO, 1234 - **CEP:** 11.111-111
Bairro: CENTRO **Cidade:** TOKYO **Estado:** DF

Contato (s)

Nome: DEMONSTRAÇÃO **Telefone:** (00) 0000-00000
E-mail: DEMONSTRAÇÃO@DEMO.COM.BR

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: MOODYS **Classificação:** MQ1

Patrimônio sob Gestão

Nacional 2.500.000.000,00 **Global:** 5.000.000.000,00 **RPPS:** 800.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 1/1/1990. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 111 expedido em 1/3/1990 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BANCO CANADÁ** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 14/8/2014;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 1/7/2014;
 - Estadual: Vencimento: 1/8/2014;
 - Federal: Vencimento: 14/7/2014.

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO CANADÁ** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	50,00%
Volumes de Recursos Administrados	4,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	21,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	85,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/6/2014	27/6/2014

ANEXO I

FD	CNPJ	FUNDO
1	00.000.000/0000-01	CANADA CONSUMO FI AÇÕES
2	00.000.000/0000-01	CANADA IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
3	00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	00.000.000/0000-01	CANADA IMA-B FIC RENDA FIXA LP
5	00.000.000/0000-01	CANADA IBOVESPA FI AÇÕES
6	00.000.000/0000-01	CANADA IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
7	00.000.000/0000-01	CANADA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
8	00.000.000/0000-01	CANADA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP
9	00.000.000/0000-01	CANADA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES
10	00.000.000/0000-01	CANADA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Rent Bench %	VaR Fundo	Rent Fundo %	Aderência
1	ICON	27,704	7,228	17,513	6,759	Não
2	IMA GERAL	14,367	1,774	13,864	1,766	Sim
3	IMA-B 5	18,911	1,415	18,517	1,434	Sim
4	IMA-B	10,726	3,478	10,336	3,681	Sim
5	IBOVESPA	-5,966	9,516	-12,319	9,834	Não
6	IRF-M 1+	15,936	1,741	14,784	1,771	Sim
7	IRF-M 1	17,033	0,207	16,577	0,200	Sim
8	CDI	17,359	0,043	17,373	0,037	Sim
9	IBOVESPA	-5,966	6,639	0,294	9,834	Sim
10	CDI	17,359	0,079	16,991	0,037	Não

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/05/2014

(Anexo 4)

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BANCO CANADÁ (15.253.353/0001-70)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 1/1/1990. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 111 expedido em 1/3/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/6/2014

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

Data de Atualização: